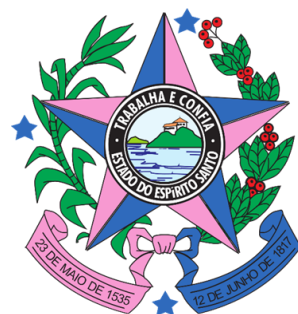




LGPD na Prática

Oficina com equipes SEDU

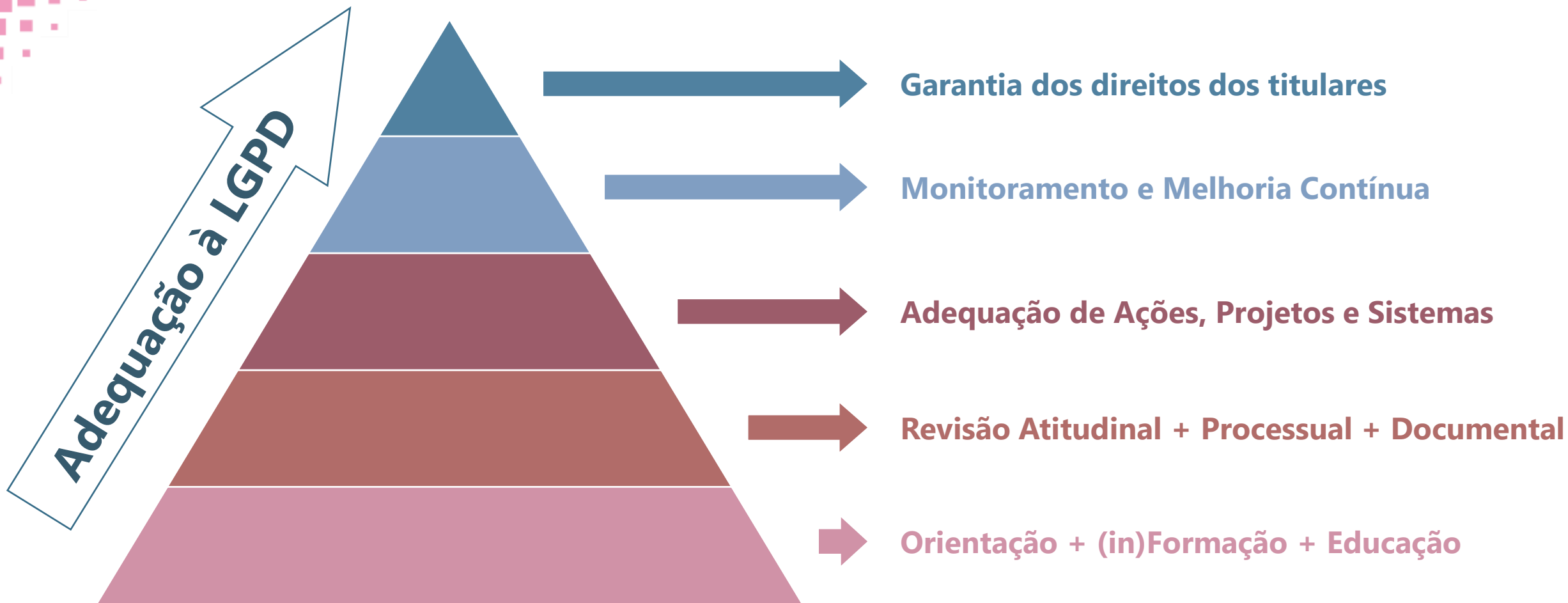


**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação

O presente documento foi elaborado única e exclusivamente para orientação quanto à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na prática das equipes da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a oferta do serviço público, no exercício de suas funções.

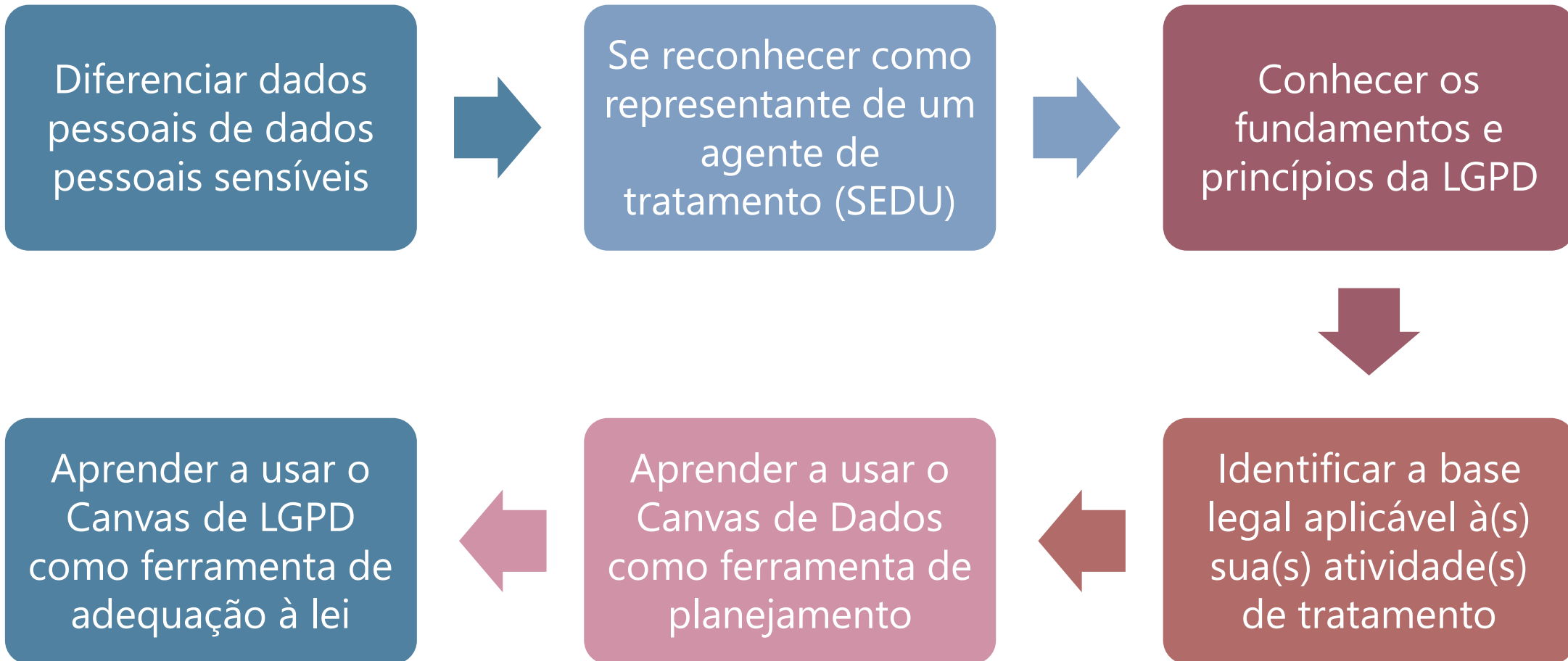


Por que estamos reunidos hoje?





Agenda do dia





Sobre a LGPD

Revisando

A LGPD dispõe sobre as atividades de tratamento de **dados pessoais**, independentemente do meio em que elas ocorram, e com dois objetivos principais:



Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.



Garantir o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



LGPD

LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS

E o que é dado pessoal?



Está definido no inciso I
do artigo 5º da LGPD



**“Considera-se dado pessoal a
informação relacionada a
pessoa natural identificada ou
identificável.”**





Mas, nem todo dado pessoal é sensível



Os dados pessoais sensíveis são definidos no inciso II do artigo 5º da LGPD.



Qualquer informação que possa causar impacto mais relevante na vida pessoal e/ou profissional, caso seja exposta ou compartilhada deverá ser tratada como dado pessoal sensível, ou seja, é um dado cujo tratamento pode ensejar a discriminação de uma pessoa.



O que são dados pessoais sensíveis, conforme artigo 5º da LGPD?

É o dado pessoal sobre:

origem racial ou étnica

convicção religiosa

opinião política

filiação a:

vida sexual

biometria

saúde

genética

sindicato

organização de caráter religioso

organização de caráter filosófico

organização de caráter político

A LGPD dispõe sobre **as atividades de tratamento** de dados pessoais, **independentemente do meio em que elas ocorram**, e com dois objetivos principais:



Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.



Garantir o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



LGPD

LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS



Segundo o inciso X do artigo 5º da LGPD, são atividades de tratamento de dados pessoais:

Coleta

Extração

Produção

Recepção

Acesso

Classificação

Avaliação

Controle

Processamento

Utilização

Reprodução

Modificação

Distribuição

Comunicação

Difusão

Transmissão

Transferência

Armazenamento

Arquivamento

Eliminação

Qualquer ação realizada com dados pessoais, seja ela por meio físico ou digital, será considerada tratamento de dado pessoal e estará sujeita ao que está disposto na LGPD.



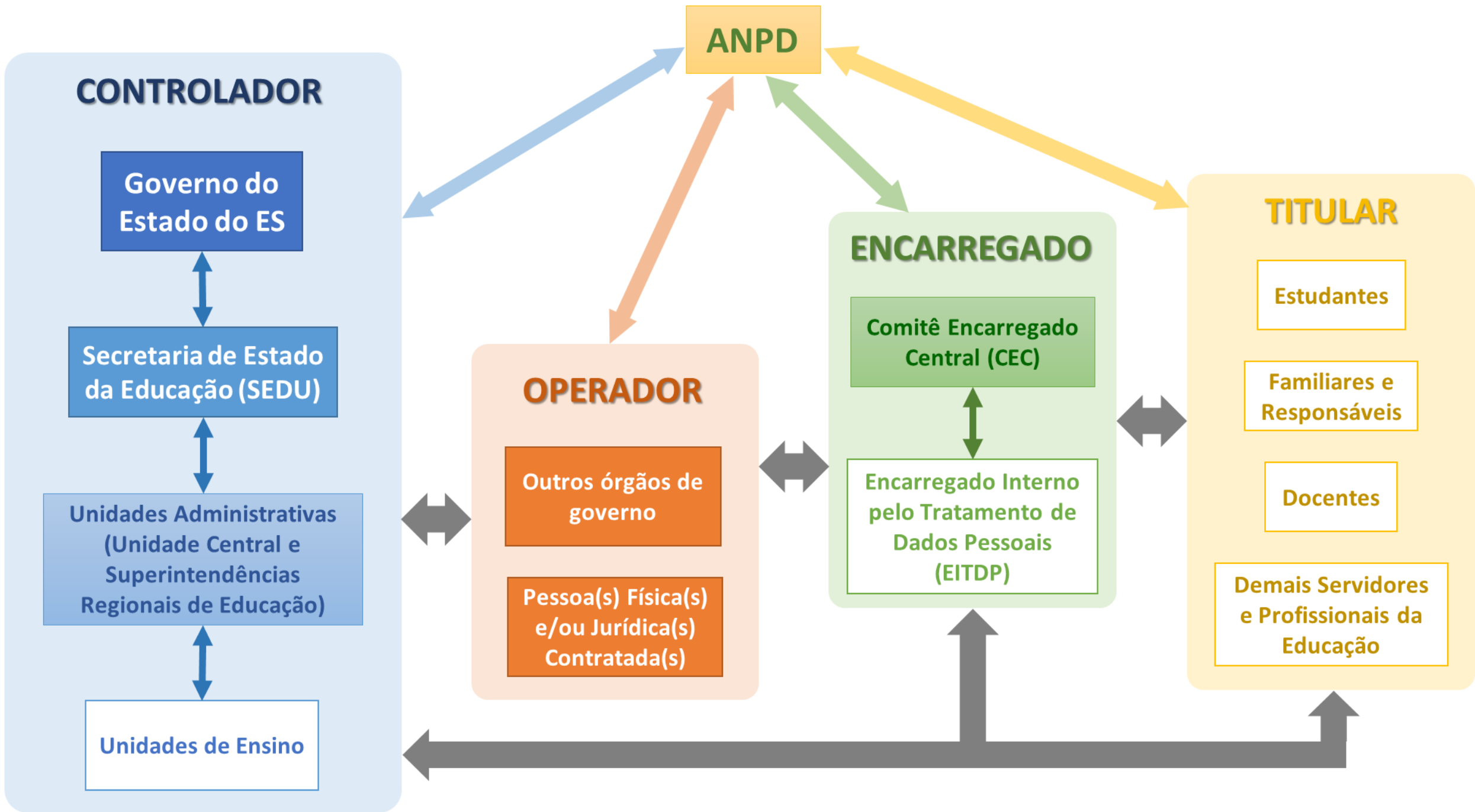
O artigo 5º da LGPD também define quem são os principais atores nas operações de tratamento de dados



Agente de Tratamento

Encarregado pela Proteção de Dados

Titular





Funções do Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais

- 1** Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- 2** Receber comunicações da ANPD e adotar providências.
- 3** Orientar o controlador e seus subordinados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- 4** Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



Se não é agente de tratamento,
ou é titular, ou é encarregado,
ou não tem autorização!



O que fazer?

**Como garantir a adequação de
minhas atividades e de meu setor?**

Antes de iniciar qualquer atividade com dados pessoais, verifique se ela:

1

Observa e atende aos Fundamentos e Princípios da LGPD.

2

Possui uma finalidade clara e específica para cada dado ou grupo de dados tratados.

3

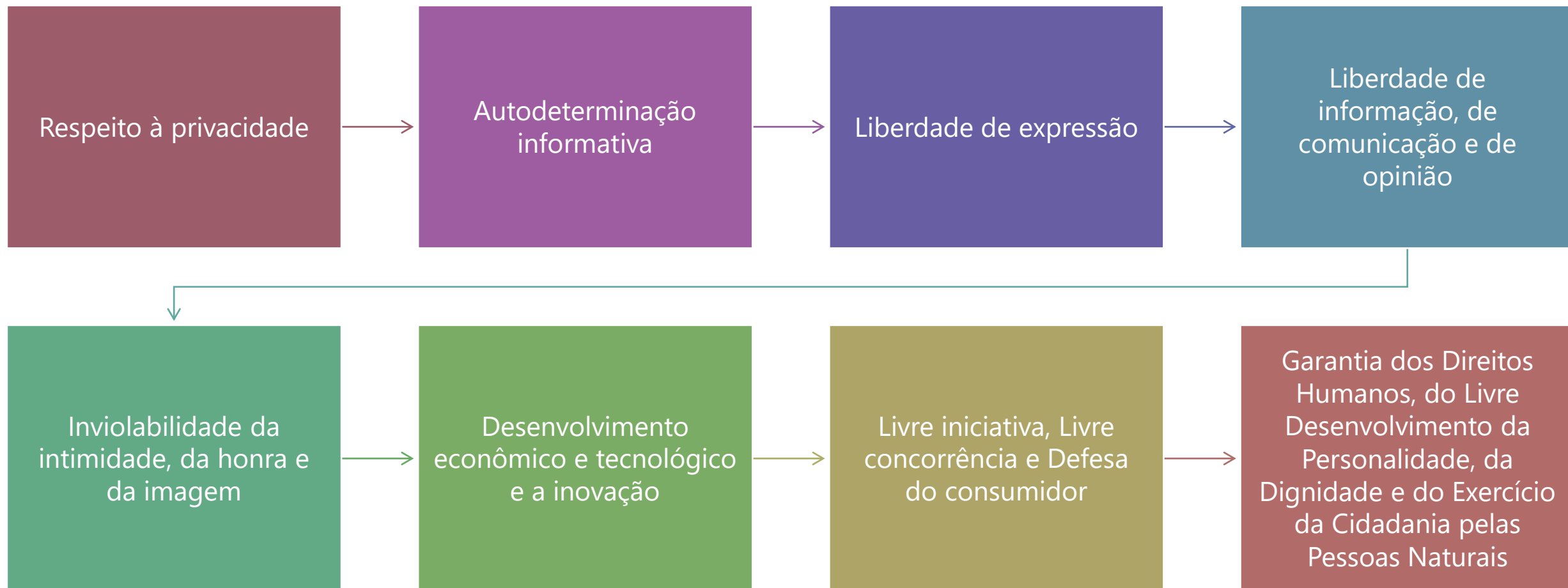
Atende a pelo menos uma das hipóteses legais de tratamento para dados pessoais e para dados pessoais sensíveis.

4

Possui medidas de segurança para cada uma de suas etapas e garante a efetivação dos direitos dos titulares.



Fundamentos da LGPD





Princípios da LGPD



Princípio da Finalidade

O tratamento de dados pessoais deve ser feito para propósitos específicos, explícitos e legítimos. Em outras palavras, **o tratamento de dados nunca deve ter propósitos genéricos.**



Princípio da Adequação

O **tratamento de dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas** às pessoas titulares de dados e aos seus responsáveis legais.



Princípio da Necessidade

O tratamento de dados pessoais deve se limitar ao mínimo necessário para atingir as finalidades informadas aos titulares. Ou seja, **não é permitido coletar dados apenas com a justificativa de que eles poderão ser úteis no futuro.**



Princípios da LGPD



Princípio do Livre Acesso

As pessoas titulares dos dados têm o direito de obter informações claras e precisas sobre o tratamento de seus dados pessoais pela rede pública estadual de educação de forma gratuita e acessível.



Princípio da Qualidade dos Dados

Os dados pessoais devem ser tratados levando-se em conta a garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais, de acordo com a necessidade do seu uso e para o cumprimento da finalidade pretendida, pois **informações imprecisas podem prejudicar direitos e interesses da pessoa titular dos dados.**



Princípios da LGPD



Princípio da Transparência

Esse princípio exige que as pessoas titulares dos dados pessoais devem ser informadas de forma clara, precisa e facilmente acessível sobre o tratamento de seus dados pessoais pela rede pública estadual de educação.

No caso da SEDU, deve-se cumprir a exigência da Política Estadual de Proteção de Dados e da Privacidade (PEPDP) de se disponibilizar em seu site a Política Interna de Proteção de Dados e da Privacidade (PIPDP), que busca manter de forma transparente todas as informações necessárias sobre as atividades de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da educação pública estadual.



Princípios da LGPD



Princípio da Não Discriminação

Esse princípio exige que o tratamento de dados pessoais pela rede pública estadual de educação deve **garantir a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos**, buscando assegurar que os dados pessoais não serão usados para finalidades que envolvam segregação social, racial ou de gênero.

Em especial, quando o tratamento envolver dados de crianças e adolescentes, **deverão também ser observadas as disposições do ECA**.



Princípio da Segurança

O tratamento de dados pessoais pela rede pública estadual de educação seja realizado mediante o **uso de medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais** de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.



Princípios da LGPD



Princípio da Prevenção

O tratamento de dados pessoais pela rede pública estadual de educação seja realizado mediante a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.



Princípio da Responsabilização e Prestação de Contas

O tratamento de dados pessoais envolve a demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



Hipóteses de Tratamento



Consentimento

O Agente (Controlador ou Operador) pode tratar a informação de uma pessoa se tiver seu consentimento para tanto.

O Consentimento, para o Agente de Tratamento, é uma base legal precária: pode ser revogado a qualquer momento, sendo garantido ao usuário o direito de ver seus dados eliminados, bloqueados, além do direito à portabilidade, que muito se ajusta a essa base legal.

Exemplos:

- ✓ Uma pessoa autoriza o uso do seu CPF numa rede de farmácias para fins exclusivos de concessão de desconto na compra de um medicamento
- ✓ Alguém preenche um cadastro numa loja para ter acesso a promoções

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis



6 coisas que se deve saber sobre o consentimento

1

Deve ser informado e dado claramente em uma ação positiva de aceite. Não deve ser usada nenhuma caixa de marcação automática em formulários eletrônicos.

2

As solicitações de consentimento devem ser feitas em linguagem clara e simples e fornecer uma explicação igualmente clara de como os dados serão usados.

3

Deve haver uma escolha genuína sobre o consentimento, sendo que a prestação de serviço não pode ser condicionada a isso. As pessoas devem poder retirar ou recusar o consentimento sem prejuízo.



6 coisas que se deve saber sobre o consentimento

4

O consentimento para processamento adicional não é necessário, desde que seja por motivos compatíveis, por exemplo enviar uma oferta especial para uma tarifa de fim de semana para alguém que reservou um quarto em seu hotel.

5

Crianças menores de 16 anos não podem dar consentimento. O consentimento dos pais é necessário para qualquer coisa que não seja aconselhamento ou serviços preventivos

6

Categorias especiais de dados, como raça, saúde ou dados genéticos, exigirão consentimento explícito dos usuários.



Hipóteses de Tratamento



Cumprimento de Obrigação Legal

Se há uma previsão legal ou regulamentar no sentido de que os dados sejam tratados, essa base legal é bastante para que o Controlador esteja coberto na execução do tratamento.

Exemplos:

- ✓ Entrega anual da Declaração IRPF
- ✓ Recadastramento eleitoral com biometria
- ✓ Informação de doença infectocontagiosa

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis

Hipóteses de Tratamento



Execução de Políticas Públicas

O gestor público pode tratar e fazer uso compartilhado de Dados Pessoais para execução de Políticas Públicas.

A execução dessas políticas em prol do bem comum exige, frequentemente, o tratamento compartilhado de dados pessoais.

Exemplos:

- ✓ Tratamento de dados para execução de política de distribuição de renda (bolsa família)
- ✓ Tratamento de dados para erradicação do analfabetismo
- ✓ Tratamento de dados para aumento da segurança alimentar
- ✓ Tratamento de dados para melhoria do ambiente de negócios

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis



Hipóteses de Tratamento



Realização de Estudos por Órgãos de Pesquisa

Esses estudos, como censo populacional, PIB, renda per capita, nível de distribuição de renda, mapa da fome, nível de alfabetização e comportamento do sistema educacional são fundamentais para o crescimento do país.

E deve ser garantido, sempre que possível, que os dados pessoais permaneçam anônimos.

Exemplos:

- ✓ Censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
- ✓ Informações ao IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)
- ✓ Saúde pública e doenças tropicais

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis

Hipóteses de Tratamento



Execução de Contrato

O simples ato de contratar já traz em si a vontade de materializar o registro dos dados das partes no instrumento contratual, para o conhecimento recíproco, pelo menos.

E se o objeto do contrato for o tratamento de dados do Titular, ou tiver esse tratamento como consequência do objeto, a evidente manifestação de vontade que existe se materializa neste instrumento particular válido firmado entre duas pessoas, e é a base legal para o tratamento de dados pessoais.

Exemplos:

- ✓ Contrato de aluguel
- ✓ Locação de veículo

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis

Hipóteses de Tratamento



Exercício Regular de Direitos

Essa hipótese legal confere legitimidade ao uso que os agentes de tratamento façam dos dados tratados para atuação em defesa de seus interesses perante autoridades em processos administrativos ou judiciais.

A finalidade original do tratamento é uma (garantir a entrega e a contraprestação em um contrato, por exemplo). O uso para esta outra finalidade (defesa) encontra respaldo nessa base legal.

Exemplos:

- ✓ Um Controlador utiliza os dados pessoais dos titulares para contestar uma ação judicial por violação, em caso de não integridade dos dados
- ✓ Um Operador se utiliza dos dados para fazer prova em ação de reparação de danos por vazamento de informação pessoal

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis

Hipóteses de Tratamento



Proteção da Vida

A base legal para o tratamento aqui é a proteção da vida do titular ou de terceiros.

A privacidade de uma pessoa jamais será considerada um bem maior que a vida humana, sua ou de terceiros.

Por essa razão, se alguém informa seus dados e circunstâncias (como tipo sanguíneo, numa circunstância de acidente), não está havendo "violação de dados".

Exemplos:

- ✓ Um médico manipula dados ou informações de um paciente para controle de quadro emergencial grave
- ✓ Alguém repassa o endereço de um suicida
- ✓ Alguém checka o histórico de vida pregressa de passageiros para identificar um terrorista em ataque

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis



Hipóteses de Tratamento



Tutela da Saúde

Essa hipótese trata dos procedimentos para proteção da saúde executados por profissionais do setor ou entidades sanitárias.

Exemplos:

- ✓ Tratamento de dados relacionado a lista de pessoas que tiveram contato com alguma infecção, com a finalidade de controle de pandemia
- ✓ Levantamento socioambiental de zonas afetadas por epidemia
- ✓ Perfil de habitantes de dada comunidade para fins de planejamento sanitário

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis



Hipóteses de Tratamento



Interesse Legítimo

Esta base legal dá suporte ao tratamento executado com legitimidade de interesse do Agente de Tratamento, do Titular ou de terceiros. A prestação de um serviço que dependa do tratamento de dados torna legítimo ao Agente de Tratamento tratar os dados pessoais.

Mas, a legitimidade desse interesse só prospera se ele se faz coerente com a legítima expectativa do titular ou de terceiro em relação à finalidade e aos modos de tratamento.

Exemplos:

- ✓ O endocrinologista depende dos dados pessoais (inclusive sensíveis) do paciente para tratá-lo. O uso desses dados para promover mail marketing de produtos de emagrecimento extrapola a legítima expectativa do Titular.
- ✓ O serviço de helpdesk depende dos dados do titular para lhe prestar atendimento e facilitar futuras demandas. O uso desses dados para comercializar cadastros a terceiros viola a legítima expectativa do Titular.

Se aplica a:



Dados Pessoais



Dados Pessoais Sensíveis

Hipóteses de Tratamento



Proteção ao Crédito

O tratamento de dados para proteção ao crédito é escudado por esta base legal.

As pendências obrigacionais, inadimplências e a má-conduta de pessoas naturais e jurídicas na praça são circunstâncias lesivas a toda a cadeia creditícia e contrárias aos interesses da sociedade como um todo.

Exemplos:

- ✓ O SERASA bloqueia usuários no uso de suas ferramentas de crédito
- ✓ Quando o Controlador se vale do cadastro positivo
- ✓ Quando alguém contrata um serviço validação de dados
- ✓ Quando alguém usa um aplicativo de validação de documentos digitais

Se aplica a:



Dados Pessoais




Dados Pessoais Sensíveis

A group of diverse children and adolescents smiling and looking towards the camera. The image is a close-up, low-angle shot of five young people. In the top right, a young woman with dark curly hair and a denim jacket smiles broadly. In the top left, a young woman with long blonde hair smiles. In the bottom left, a young boy with short dark hair and a blue and orange striped shirt smiles. In the bottom center, a young girl with long brown hair and a pink top smiles. In the bottom right, a young woman with blonde hair and a blue turtleneck sweater smiles. The background is a bright, slightly blurred outdoor setting.

Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes é abordado no artigo 14 da LGPD



 Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

O artigo 14 da LGPD também aborda a necessidade do consentimento dos pais.



Art. 14 ...

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o **consentimento específico e em destaque** dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.





§ 5º. O controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo foi dado pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis.



Importante!

A ANPD emitiu no último dia 24/05/2023 o Enunciado ANPD N° 01/2023

"O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes **poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto,** nos termos do art. 14 da Lei."





E se minha atividade não atender à LGPD?



A LGPD não tem o objetivo de impedir o desenvolvimento de uma ou outra ação, mas de garantir que elas ocorram respeitando o direito de todos à proteção dos dados pessoais e da privacidade!



Uma boa forma de tornar a atividade regular perante a LGPD é omitir os dados pessoais da melhor forma possível, para o que a própria lei dá a opção de



PSEUDONIMIZAR ou ANONIMIZAR



Um ninho de pseudonimizados

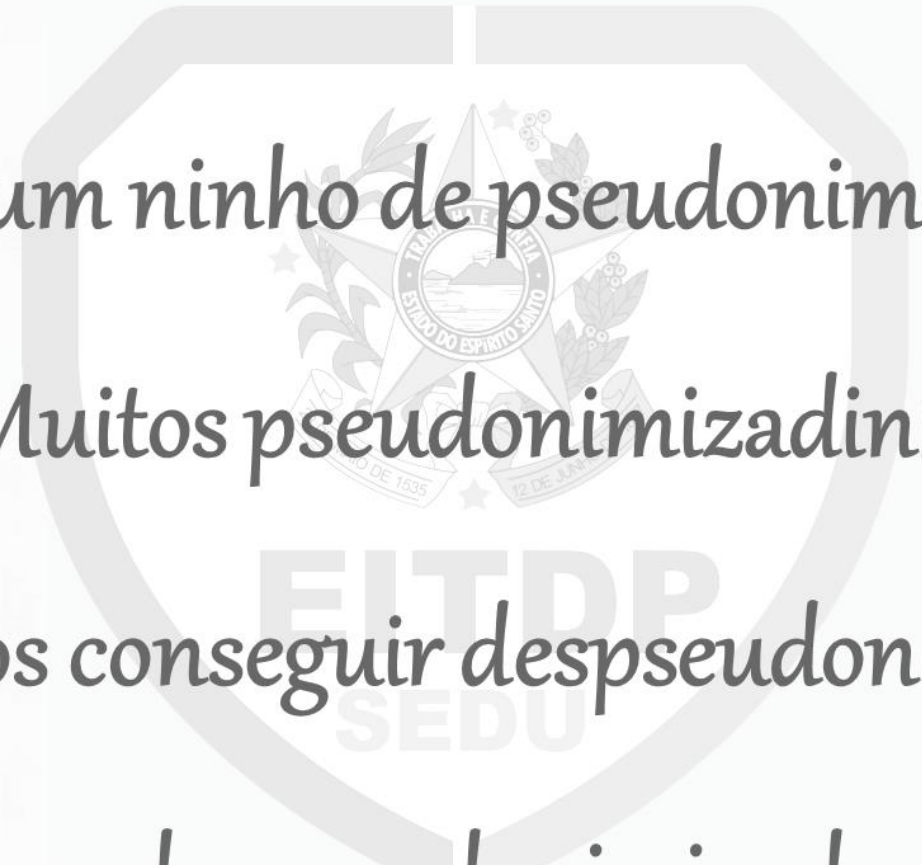


“Em um ninho de pseudonimizados

Muitos pseudonimizadinhos há

E quem os conseguir despseudonimizar

Bom despseudonimizador será!”





PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 5º

O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual **deverá ser realizado para o atendimento de suas finalidades públicas, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.**

Art. 6º

Em estrita observância e cumprimento de suas finalidades públicas, os agentes de tratamento poderão tratar dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, com dispensa de consentimento dos respectivos titulares.

A execução de atividades que ultrapassem as funções públicas condiciona-se à obtenção de consentimento dos titulares dos dados pessoais, na forma do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados.



PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 7°

Os órgãos e entidades do Poder Público Estadual deverão informar as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o **tratamento de dados pessoais**, fornecendo informações claras e atualizadas, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos, sobre:

1. a **previsão legal**;
2. a **finalidade**;
3. os **procedimentos e as práticas utilizadas** para a execução dessas atividades.



PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 9º

Todas as operações realizadas com dados pessoais deverão ser devidamente registradas **pelos agentes de tratamento**.

Art. 10

Sempre que necessário, e nos limites técnicos e operacionais de seus serviços de tecnologia da informação, **os agentes de tratamento** deverão aplicar medidas de anonimização de dados, além de adotar medidas que inviabilizem o acesso dos dados pessoais por terceiros não autorizados.



PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 19

O controlador, através do Comitê Encarregado Central, deverá comunicar à ANPD e aos titulares dos dados a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos moldes do art. 48, §1º da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 20

O operador deverá comunicar ao Comitê Encarregado Central e aos Encarregados Internos, no prazo máximo de 48 horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar riscos ou danos relevantes aos titulares.



PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 25

Esta Política se compromete com os direitos dos titulares de dados pessoais, garantidos pelos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados, exigindo dos **agentes de tratamento** uma atuação transparente e assecuratória dos mecanismos de participação do titular.

§ 1º A aplicação dos direitos de que tratam o caput será feita em conformidade com as normas previstas na LAI, em observância ao princípio da proporcionalidade.

§ 2º O direito à eliminação dos dados, previsto no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados, somente será atendido quando verificada a existência de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.



PEPDP e as obrigações dos órgãos/setores do Poder Executivo do ES

Decreto N° 4922-R/2021

Art. 26

Os agentes de tratamento de dados pessoais deverão oferecer atendimento simplificado e eletrônico das demandas dos cidadãos.

Parágrafo único. **Os agentes de tratamento** deverão estabelecer meios idôneos de identificação do titular ou do seu procurador.

Art. 27

A confirmação da existência de tratamento ou o acesso aos dados pelos titulares, direitos previstos no art. 18, incisos I e II da Lei Geral de Proteção de Dados, serão fornecidos **pelos agentes de tratamento** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



Parecer Técnico EITDP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

Para cada caso concreto submetido ao EITDP, será emitido um Parecer Técnico padronizado que, após testes, ficará disponível como modelo de documento no E-DOCS.

PARECER TÉCNICO SOBRE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
	PARECER Nº	ANO
		2023
SETOR DEMANDANTE	SIGLA	DATA
		12/04/2023
ASSUNTO	DOC. REFERÊNCIA	
	<input type="checkbox"/> E-mail <input checked="" type="checkbox"/> Encaminhamento <input type="checkbox"/> Processo Nº: _____	
RELATÓRIO DA SOLICITAÇÃO		



Parecer Técnico EITDP

Finalidade da Atividade de Tratamento de Dados Pessoais	
Perfil do Solicitante (Agente de Tratamento)	
Tipo dos Dados Solicitados	Perfil do Titular de Dados
<input type="checkbox"/> Dados Gerais	<input checked="" type="checkbox"/> Discente
<input type="checkbox"/> Dados Profissionais	<input type="checkbox"/> Pai/responsável por discente
<input type="checkbox"/> Dados Pessoais	<input checked="" type="checkbox"/> Docente
<input type="checkbox"/> Dados Pessoais Sensíveis	<input type="checkbox"/> Demais servidores
<input checked="" type="checkbox"/> Dados com risco de sensibilidade *	<input type="checkbox"/> Público em geral

* A depender das condições técnicas aplicáveis, alguns tipos de dados pessoais podem se tornar sensíveis, tais como as imagens de fotografias ou sistemas de videomonitoramento, por exemplo.



Parecer Técnico EITDP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

ANÁLISE DE RISCO

Fatores de Risco de Incidente de Segurança de Dados

- O contexto da atividade de tratamento de dados contribui para o risco de incidente
- Os titulares possivelmente afetados são de categoria relevante para a LGPD
- A quantidade de titulares possivelmente afetados é relevantemente alta
- Os tipos de dados tratados são considerados de alto risco pela LGPD e a LAI
- A quantidade de dados tratados é relevantemente alta
- Existem potenciais danos materiais, morais e/ou reputacionais a serem causados aos titulares
- Os dados tratados estão protegidos de forma a impossibilitar a identificação de seus titulares
- O solicitante não demonstra adotar medidas de segurança adequadas aos dados tratados

Conclusão da Análise de Risco

- Risco não identificado
- Risco Médio
- Risco Baixo
- Risco Alto
- Risco relevante para comunicar à ANPD*



Parecer Técnico EITDP

APLICABILIDADE DA LGPD
Condições de Aplicabilidade (Art. 3º da LGPD)
<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Operação de tratamento realizada no território nacional.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento com objetivo de ofertar ou fornecer bens ou serviços.</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional.</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Dados pessoais coletados no território nacional.</p>
Condições de NÃO Aplicabilidade (Art. 4º da LGPD)
<p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivamente jornalísticos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivamente artísticos</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivamente acadêmicos (neste caso aplicam-se os arts. 7º e 11 da LGPD)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivos de segurança pública</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivos de defesa nacional</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivos de segurança do Estado</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento realizada para fins exclusivos de atividades de investigação e repressão de infrações penais</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Atividade de tratamento de dados pessoais provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados</p>
Conclusão sobre Aplicabilidade da LGPD
<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A LGPD É APLICÁVEL</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A LGPD NÃO É APLICÁVEL</p>

* São considerados incidentes capazes de causar risco ou dano relevante aqueles que possam causar aos titulares danos materiais ou morais, expô-los a situações de discriminação ou de roubo de identidade, especialmente se envolverem dados em larga escala, sensíveis e de grupos vulneráveis como crianças e adolescentes ou idosos.

Parecer Técnico EITDP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

BASE LEGAL PARA A OPERAÇÃO DE TRATAMENTO

Hipóteses de Tratamento para Dados Pessoais (Art. 7º da LGPD)

- Mediante consentimento do titular (inciso I)
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II)
- Para a execução de políticas públicas (inciso III)
- Para a realização de estudos e pesquisas (inciso IV)
- Para a execução ou preparação de contrato (inciso V)
- Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (inciso VI)
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros (inciso VII)
- Para a tutela da saúde do titular (inciso VIII)
- Para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiros (inciso IX)
- Para proteção do crédito (inciso X)
- Para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular (inciso I)
- NÃO HÁ HIPÓTESE APLICÁVEL**



Parecer Técnico EITDP

Hipóteses de Tratamento para Dados Pessoais Sensíveis (Art. 11 da LGPD)

- Mediante consentimento do titular (inciso I)
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II, alínea “a”)
- Para a execução de políticas públicas (inciso II, alínea “b”)
- Para a realização de estudos e pesquisas (inciso II, alínea “c”)
- Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (inciso II, alínea “d”)
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros (inciso II, alínea “e”)
- Para a tutela da saúde do titular (inciso II, alínea “f”)
- Para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular (inciso II, alínea “g”)
- NÃO HÁ HIPÓTESE APLICÁVEL**

OBSERVAÇÃO

OUTRAS BASES LEGAIS APLICÁVEIS (Além da LGPD)



Parecer Técnico EITDP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

DECISÃO

Operação DEFERIDA Operação INDEFERIDA
 Não se aplica parecer da(o) EITPD

CONCLUSÃO

ENCARREGADO INTERNO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (EITDP)

Farley Correia Sardinha



Canvas de Dados

É preciso saber pedir!

O material desta seção foi adaptado a partir do material de autoria da "Social Good Brasil", no contexto do curso "Cidadãos de Dados".



**CIDADÃOS
DE DADOS**



CIDADÃOS DE DADOS



Esta obra foi desenvolvida pelo Social Good Brasil sob licença creative commons que permite sua replicação atribuindo a fonte e sem fins comerciais.

**Quando precisamos
tomar uma decisão ou
montar uma estratégia
de dados...**

**Tudo começa pelo seu propósito,
isto é, onde você quer chegar.**

Quais são os 3 maiores desafios desse grupo ao se lidar/usar dados na sua secretaria?

Na aula de abertura, fizemos uma dinâmica com os alunos e as respostas estão clusterizadas a seguir:

Tornar os dados úteis à gestão

Dificuldade para organizar as informações para evidenciar a necessidade de trabalhar dados

Utilização de dados nas tarefas do setor

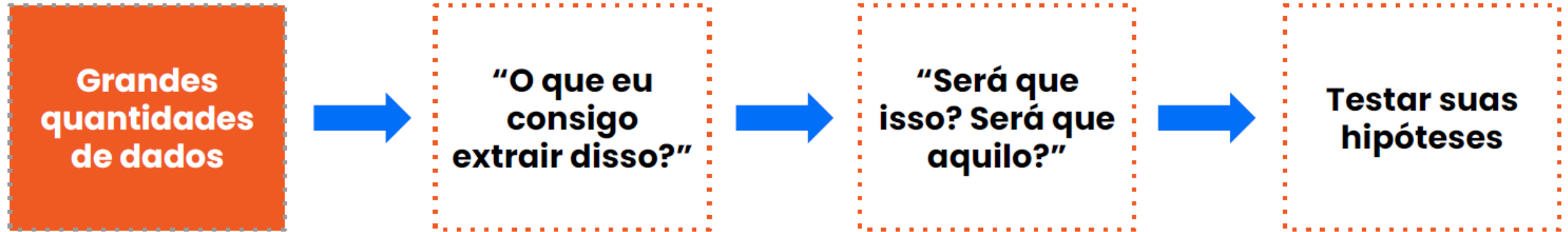
Planejamento e planilhar os dados para um compartilhamento eficaz.

Subsidiar os setores da SEED de forma clara e objetiva

Melhorar a qualidade dos dados

Como qualificar os dados e comunicar suas principais informações

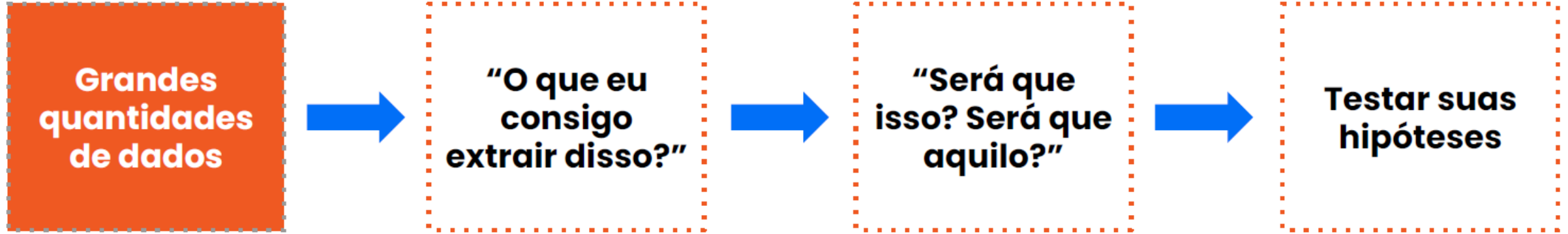
Lógica convencional



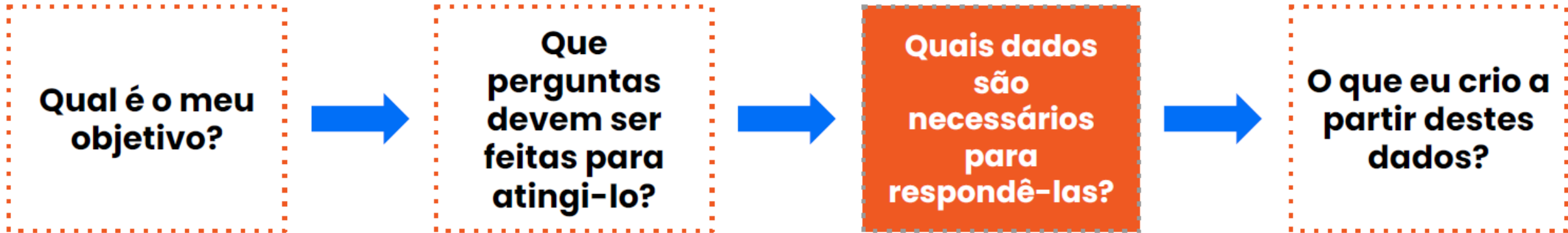
Principais problemas dessa lógica:

- 1. Muitas vezes não se chega em lugar nenhum, pois o objetivo não está claro**
 - a. Por isso que, muitas organizações que contratam consultorias de dados não tem um bom resultado.** *Entre 80% e 85% dos projetos de dados falham pois não têm um objetivo claro.*
- 2. Outras vezes, não se chega em lugar nenhum, pois ficamos imersos nas grandes quantidades de dados que nos são dispostas para trabalhar.**
- 3. Até chega em uma conclusão, mas não sabe se essa foi realmente a escolha mais efetiva dentre todas as opções.**

Lógica convencional



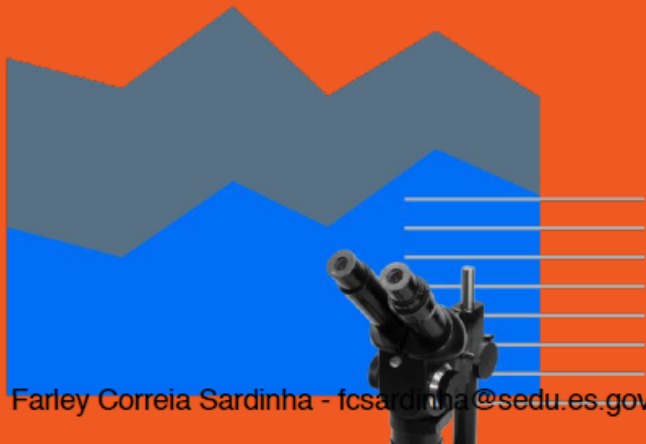
Lógica analítica



E para isso, criamos uma ferramenta que nos ajuda a tomar decisões de forma sistemática usando a **lógica analítica.**

CANVAS DE DADOS

COMO USAR DADOS PARA TOMAR DECISÕES



CANVAS DE DADOS

OBJETIVO

PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

DADOS NECESSÁRIOS

PRODUTOS DE DADOS

CANVAS DE DADOS

OBJETIVO

PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

DADOS NECESSÁRIOS

PRODUTOS DE DADOS

Os principais objetivos ou resultados de curto ou médio prazo que a organização quer alcançar. Normalmente encontrados em ferramentas estratégicas como Planejamentos ou Teoria da Mudança. Pode ser sua meta de 2023 ou 2024 por exemplo.

CANVAS DE DADOS

OBJETIVO

PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

DADOS NECESSÁRIOS

PRODUTOS DE DADOS

As perguntas/decisões estratégicas que a organização deveria fazer para entender e qualificar melhor os objetivos ou resultados.

CANVAS DE DADOS

OBJETIVO

PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

DADOS NECESSÁRIOS

PRODUTOS DE DADOS

Dados necessários para responder as perguntas estratégicas.

CANVAS DE DADOS

OBJETIVO

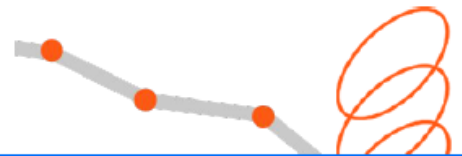
PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

DADOS NECESSÁRIOS

PRODUTOS DE DADOS

Possíveis produtos de dados que ajudam a responder as perguntas estratégicas a partir dos dados necessários. Podem ser relatórios, estudos, painéis de controle, etc;

Canvas de Dados - Portabilis



Objetivos / Resultados

- Aumento da permanência dos alunos em sala de aula (em x dias)
- Redução (em x%) das taxas de abandono escolar (até 2020)
- Redução das taxas de evasão escolar (em municípios de até x habitantes)

Perguntas estratégicas

- Em qual período do ano letivo mais ocorre abandono?
- Em quais localidades do município é mais predominante?
- Qual é a faixa de renda média das famílias desses alunos?
- Quais outros indicadores não usualmente relacionados à evasão escolar?

Dados necessários

- Dados de alunos e suas matrículas no sistema de gestão escolar
- Dados das famílias no sistema de gestão de assistência social

Produtos de dados

- Índice Municipal de Evasão Escolar (preditivo)
- Evasão Zero: Painel de monitoramento intersetorial de frequência, abandono e evasão escolar

5 CIDADÕES DE DADOS CID

Tá! Mas, e o
nosso Canvas?





Canvas de Dados - SEDU



Setor	
Ação/Projeto	

Objetivos/Resultados		
Perguntas Estratégicas	Dados Necessários	Produtos de Dados



Vamos para nossa
atividade prática!



Orientações

1

Sente-se próximo à sua equipe de trabalho (caso ainda não esteja);

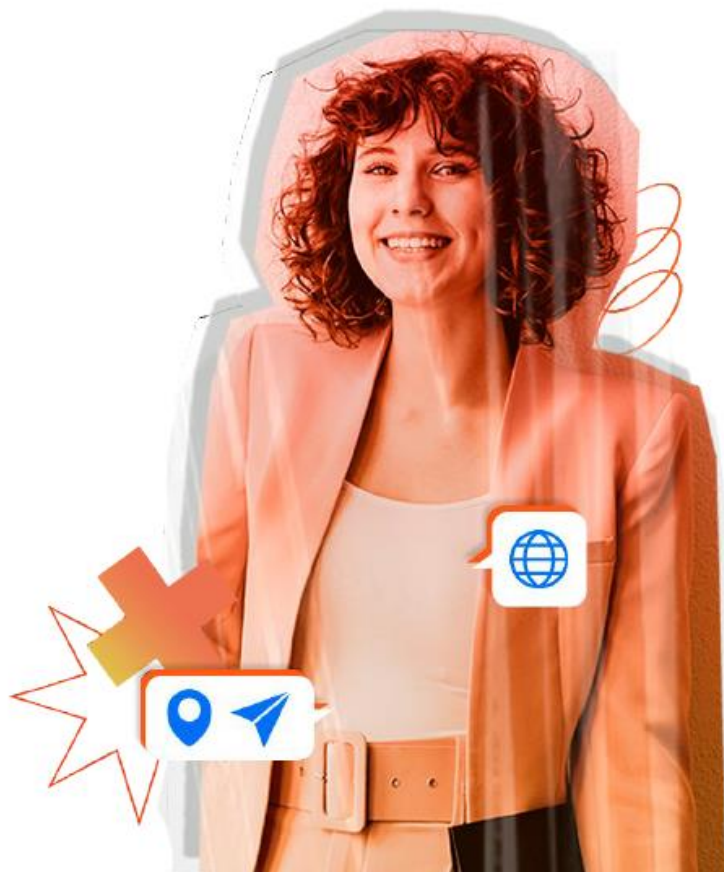
2

Verifique se já está disponível para vocês o material da prática:

- ✓Canvas de Dados;
- ✓Blocos de notas adesivas;
- ✓Canetas.

3

Aguarde as próximas instruções.



EQUIPES SEPARADAS: DEFINIÇÃO DO OBJETIVO

10 min

Mas antes...



Dica: crie um objetivo smart



Canvas de Dados - Portabilis

Objetivos / Resultados

- Aumento da permanência dos alunos em sala de aula (em x dias)
- Redução (em x%) das taxas de abandono escolar (até 2020)
- Redução das taxas de evasão escolar (em municípios de até x habitantes)

Perguntas estratégicas

Dados necessários

Produtos de dados

S CIDADÕES DE DADOS CID



EQUIPES SEPARADAS: DEFINIÇÃO DAS PERGUNTAS ESTRATÉGICAS

10 min

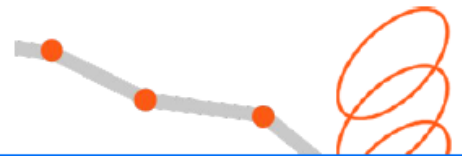


Dica:

1. Pense em quebrar o objetivo em pedacinhos menores que são mais fáceis de serem respondidos;
2. Não fiquem apenas nas perguntas do tipo "o que?", perguntem também porque, como, quanto...
3. Entenda sempre o porquê por trás da sua pergunta, assim elas ficarão mais específicas. Ex: se você quer contratar mais pessoas, ao invés de perguntar qual é o seu orçamento, pergunte-se qual é o seu orçamento disponível para alocar na contratação de novas pessoas. Especifique!



Canvas de Dados - Portabilis



Objetivos / Resultados

- Aumento da permanência dos alunos em sala de aula (em x dias)
- Redução (em x%) das taxas de abandono escolar (até 2020)
- Redução das taxas de evasão escolar (em municípios de até x habitantes)

Perguntas estratégicas

- Em qual período do ano letivo mais ocorre abandono?
- Em quais localidades do município é mais predominante?
- Qual é a faixa de renda média das famílias desses alunos?
- Quais outros indicadores não usualmente relacionados à evasão escolar?

Dados necessários

Produtos de dados

5 CIDADÕES DE DADOS CID



EQUIPES SEPARADAS: DEFINIÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS

5 min

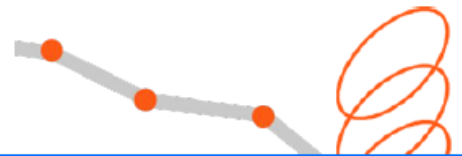


Dica:

1. Aqui, vocês podem pensar sobre dados que vocês já sabem que existem coletados (sejam eles primários ou secundários).
2. E também podem colocar dados que ainda não foram coletados e que podem entrar no cronograma do projeto como uma etapa.



Canvas de Dados - Portabilis



Objetivos / Resultados

- Aumento da permanência dos alunos em sala de aula (em x dias)
- Redução (em x%) das taxas de abandono escolar (até 2020)
- Redução das taxas de evasão escolar (em municípios de até x habitantes)

Perguntas estratégicas

- Em qual período do ano letivo mais ocorre abandono?
- Em quais localidades do município é mais predominante?
- Qual é a faixa de renda média das famílias desses alunos?
- Quais outros indicadores não usualmente relacionados à evasão escolar?

Dados necessários

- Dados de alunos e suas matrículas no sistema de gestão escolar
- Dados das famílias no sistema de gestão de assistência social

Produtos de dados

CIDADÕES DE DADOS



EQUIPES SEPARADAS:

DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS DE DADOS

5 min



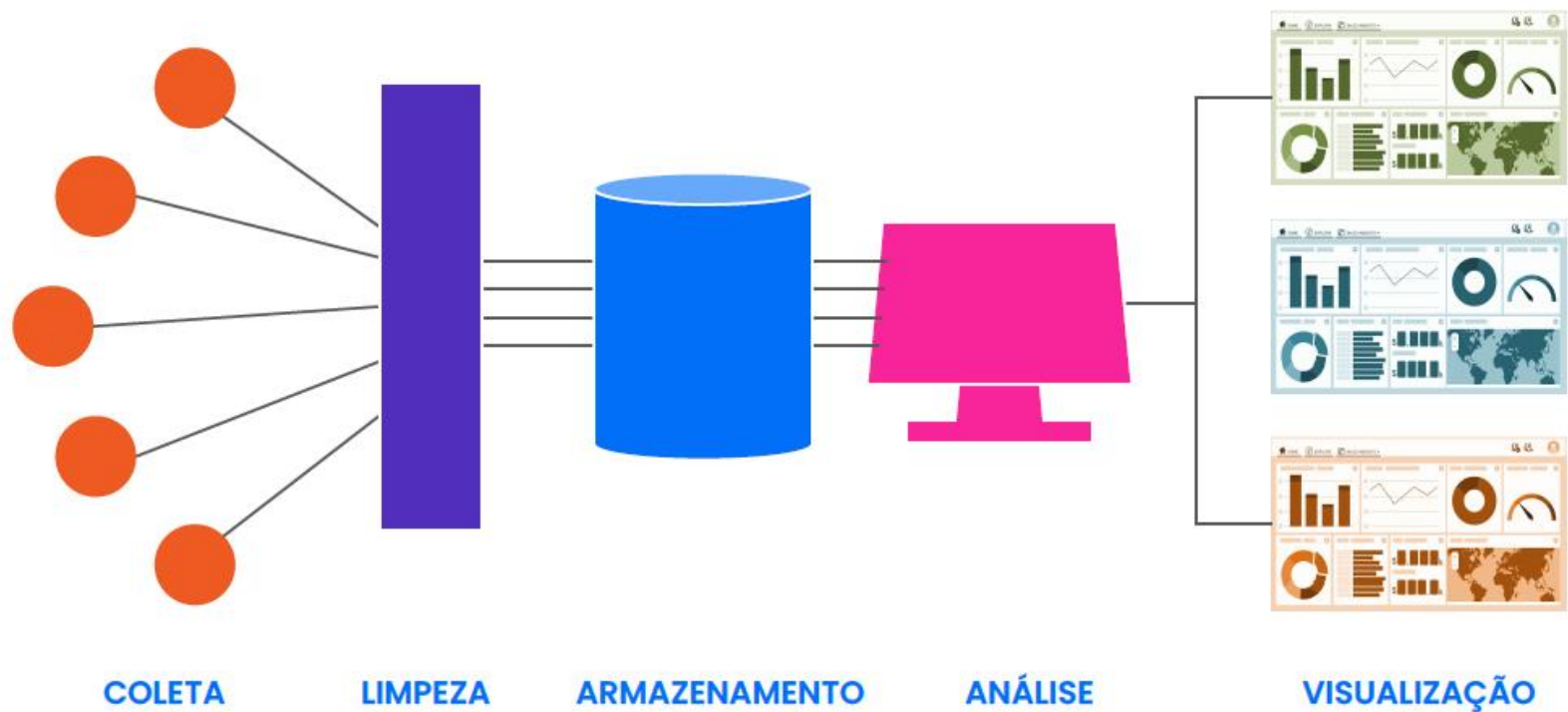
Dica:

1. O céu é o limite: use sua criatividade.
2. Reflita sobre o custo e complexidade da construção desse produto de dados.

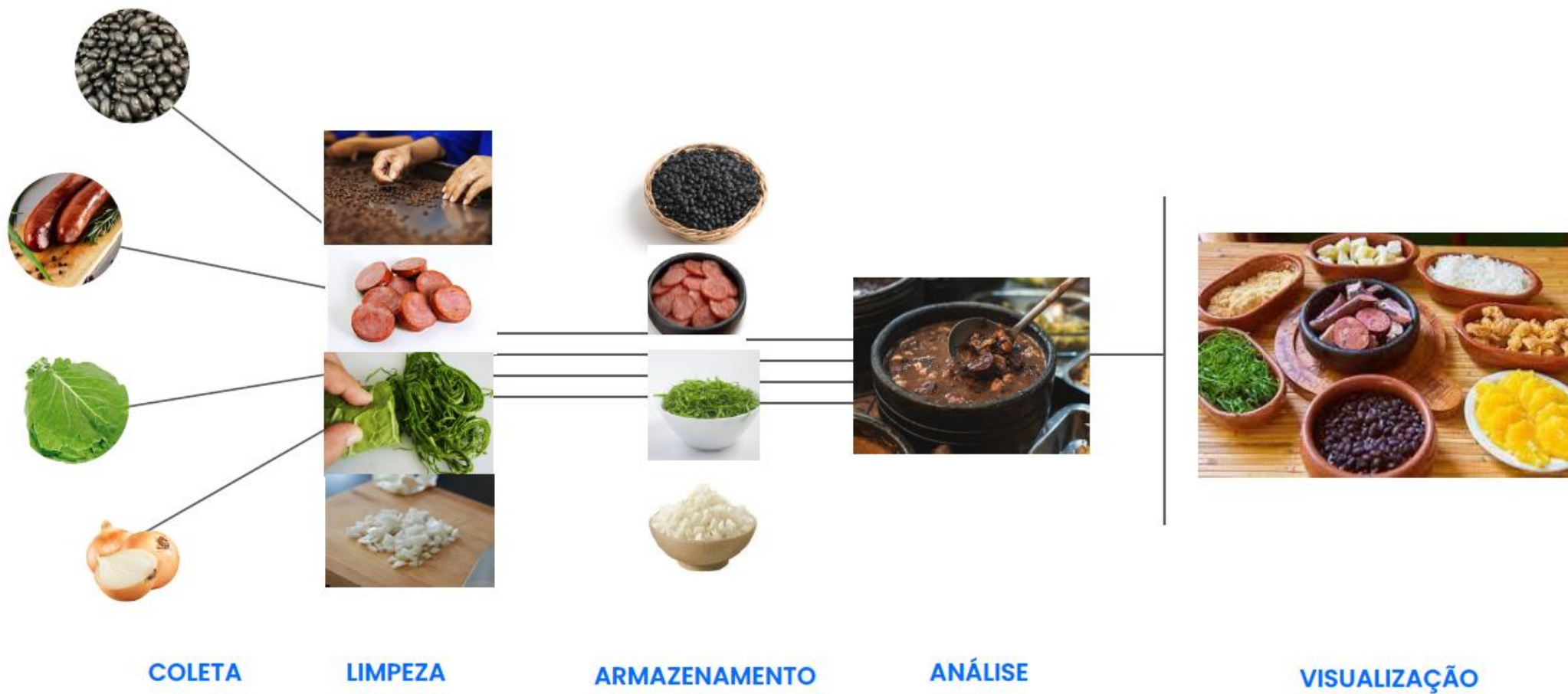
Obs: complete o canvas no último slide do arquivo do seu grupo :)



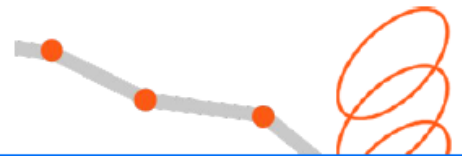
Existe uma coisa chamada "Fluxo de Dados"....



Fazendo uma analogia...



Canvas de Dados - Portabilis



Objetivos / Resultados

- Aumento da permanência dos alunos em sala de aula (em x dias)
- Redução (em x%) das taxas de abandono escolar (até 2020)
- Redução das taxas de evasão escolar (em municípios de até x habitantes)

Perguntas estratégicas

- Em qual período do ano letivo mais ocorre abandono?
- Em quais localidades do município é mais predominante?
- Qual é a faixa de renda média das famílias desses alunos?
- Quais outros indicadores não usualmente relacionados à evasão escolar?

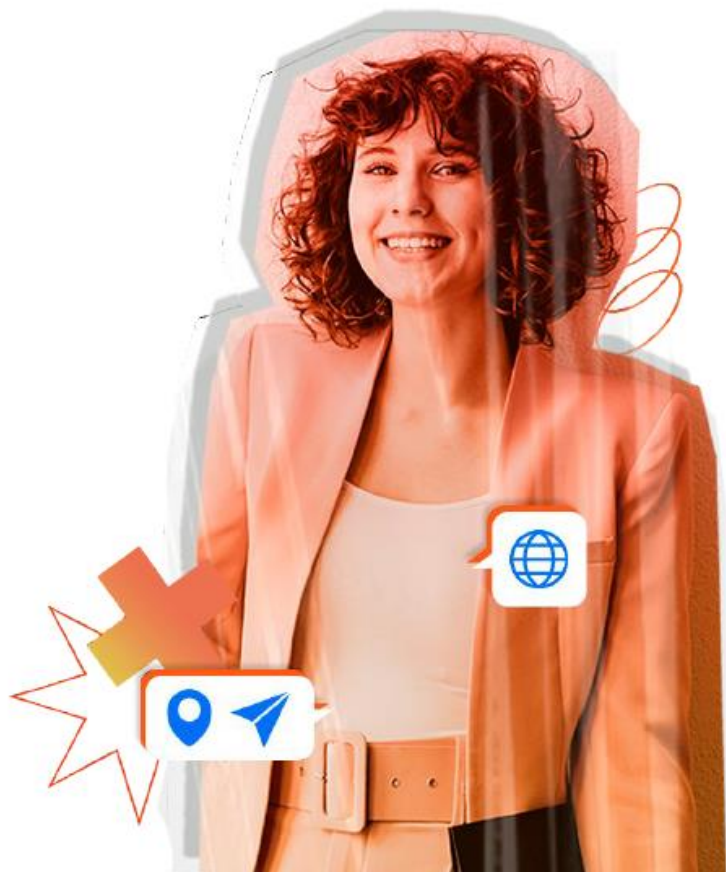
Dados necessários

- Dados de alunos e suas matrículas no sistema de gestão escolar
- Dados das famílias no sistema de gestão de assistência social

Produtos de dados

- Índice Municipal de Evasão Escolar (preditivo)
- Evasão Zero: Painel de monitoramento intersetorial de frequência, abandono e evasão escolar

5 CIDADÕES DE DADOS CID



Complete o seu Canvas com o resultado final do seu time!


5 min





Canvas de LGPD

**Privacidade desde o projeto
&
Privacidade por padrão**





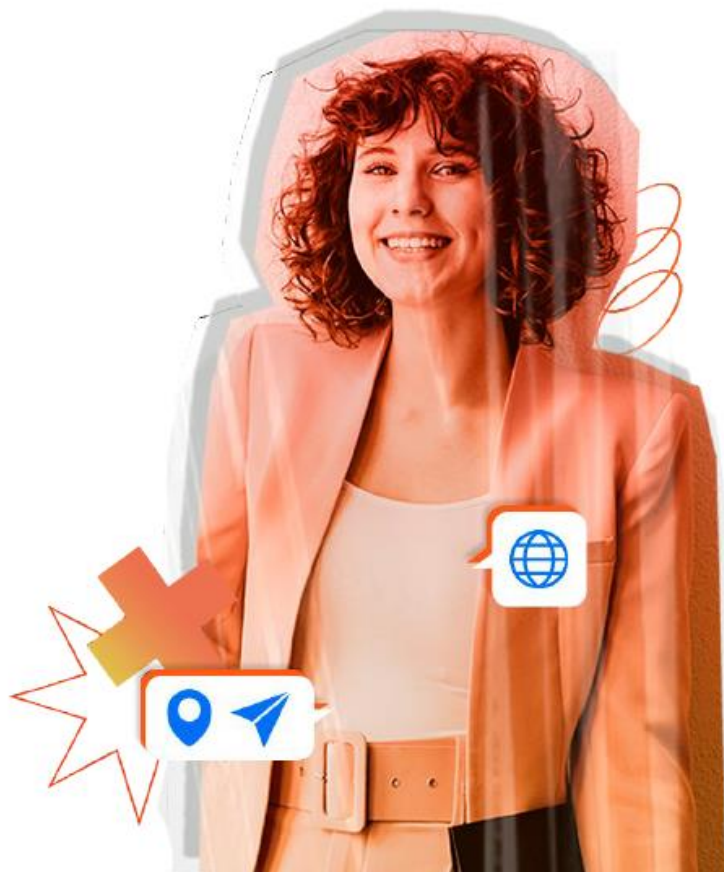
Canvas de LGPD



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	



EQUIPES SEPARADAS:

**IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS
E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

5 min

Mas antes...





Canvas de LGPD



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	

Quais dados que sua equipe trata são dados pessoais?

Quais são dados pessoais sensíveis?



Canvas de LGPD



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	

Para que sua equipe trata esses dados pessoais e dados pessoais sensíveis?



EQUIPES SEPARADAS:

**DECLARAÇÃO DA(S) FINALIDADE(S)
PARA TRATAMENTO DOS DADOS
PESSOAIS**

10 min





Canvas de LGPD



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
<p>Qual das hipóteses legais a sua atividade atende? Obs.: Lembre-se que é o art. 7º para os dados pessoais e art. 11 para os dados pessoais sensíveis!</p>			
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	



EQUIPES SEPARADAS:

**IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
TRATAMENTO DE DADOS**

10 min





Canvas de LGPD



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	

Quais atividades você realiza com esses dados, do início ao fim do projeto, lembrando de citar a equipe envolvida?



EQUIPES SEPARADAS:

**DECLARAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) DE
SEGURANÇA ADOTADAS**

10 min





Canvas de LGPD

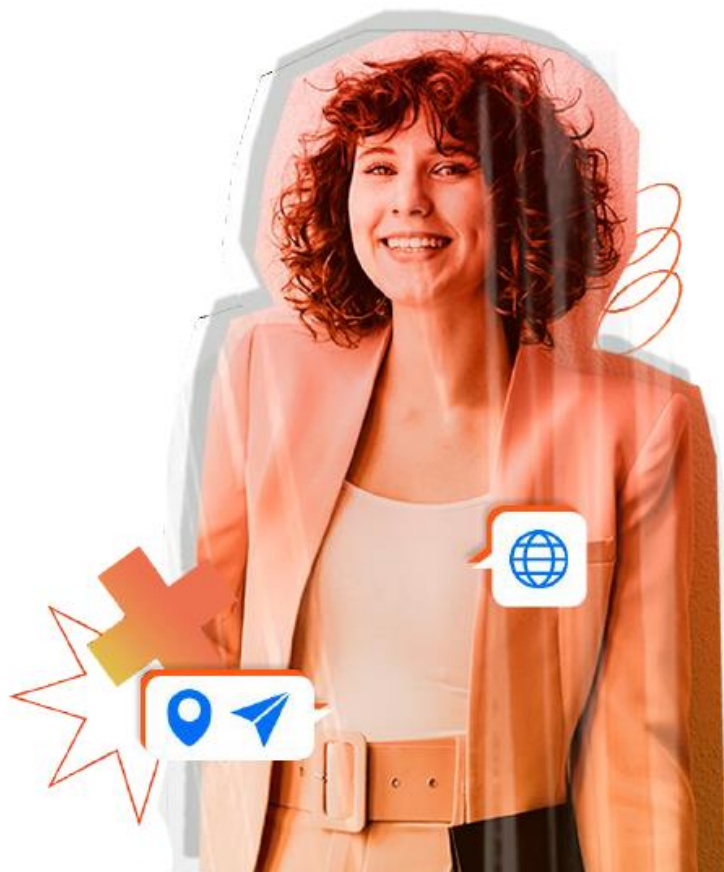


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	

Qual medida de segurança você e sua equipe adota com os dados tratados?



EQUIPES SEPARADAS: COMPLETE SEU CANVAS COM A(S) MEDIDA(S) ADOTADA(S) PARA GARANTIA DOS DIREITOS DO TITULAR

10 min





Canvas de LGPD



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Setor	
Ação/Projeto	

Dados Pessoais	Finalidade	Base Legal	Atividades de Tratamento
Medidas de Segurança		Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados	

Como sua equipe garante que os direitos dos titulares será atendido?



Canvas de LGPD



Dados Pe

Setor
Ação/Projeto

Base Leg

Para que sua equipe trata esses dados pessoais e dados pessoais sensíveis?

Qual das hipóteses legais a sua atividade atende?

Obs.: Lembre-se que é o art. 7º para os dados pessoais e art. 11 para os dados pessoais sensíveis!

Quais dados que sua equipe trata são dados pessoais?

Quais são dados pessoais sensíveis?

Quais atividades você realiza com esses dados, do início ao fim do projeto, lembrando de citar a equipe envolvida?

Qual medida de segurança você e sua equipe adota com os dados tratados?

Medidas de Segurança

Garantia de Direitos da Pessoa Titular dos Dados

Como sua equipe garante que os direitos dos titulares será atendido?



*Tu te tornas eternamente
responsável pelos dados
pessoais que tratas.*

Imagem criada com IA (Bing / Dall-E)

Contato:

 encarregado.interno@sedu.es.gov.br

 (27) 99902-2249

 E-Docs ⇒ Grupo de Trabalho: "EITDP"